



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 419/2024/CARLIM DESPACHANTE/GV

Votuporanga, 4 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar vossa intervenção junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, para que seja feita uma ampla divulgação sobre a expedição do cartão da pessoa com deficiência para estacionar veículos nas vagas reservadas exclusivas para eles;

Considerando que fomos procurados nesta Casa de Lei, por diversos beneficiados do cartão, aonde encontraram dificuldade para a renovação do cartão para pessoas com deficiência, bem como, foram informados que a renovação não se dá pela Secretaria Municipal de trânsito, transporte e Segurança e sim pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, contudo, a exigência para renovação do benefício se dá através de um novo Laudo Médico, o que torna a situação desfavorável, já que a condição do deficiente é muito limitada, por qual motivo a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança não está oferecendo a expedição do cartão? A proposta é a renovação, por que a exigência de um novo Laudo Médico se está constando na CNH – expedida pelo Detran sobre a categoria G, discriminando todas as deficiências e com a dispensa das tarifas de impostos?

Desta forma, solicitamos vossa intervenção para que possamos gerar menos burocracia pelas condições de pequenas, médias e grandes limitações dos deficientes físicos onde a prioridade tem que ser avaliada e considerada na condição de primícia.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLIM DESPACHANTE  
Vereador(a)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JORGE SEBA**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

